



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO LOTE 03 **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.336/2016.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e ainda com base no Parecer Jurídico nº 018/2017, referente ao resultado do certame, destinado à Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no fornecimento de material permanente, conforme quantidades e especificações contidas no Termo De Referência e Anexo II, do Edital;

Resolve:

Anular Parcialmente o lote 03, do Pregão Presencial nº 13/2017, com exclusão do **item 02**, por existência de vício insanável¹, restando o item 01 do referido lote, homologado à empresa Cazele Sport Ltda EPP, no valor de R\$2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais).

Marataízes, em 28 de março de 2017.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018

¹ Súmula 473 A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.